

# Programa Origens

Conhecer a própria história  
para melhor se conhecer



#AscomTJPE

TJPE



Em que condições ocorreu o meu nascimento? Como vivia a minha família biológica? – Essas e outras perguntas nos são dirigidas frequentemente em nossa prática profissional, na 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife, apontando-nos a necessidade de implementação de um programa de atendimento específico, destinado a esse público.

O acesso às origens garante o direito à identidade e à historicidade pessoal do filho adotivo, previsto no artigo 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vigente no Brasil. Assim, cabe ao Judiciário, sempre que lhe for solicitado, fornecer informações às pessoas adotadas sobre sua história de vida. Tais informações estão disponíveis nos processos judiciais de adoção, os quais ficam arquivados em local protegido e podem ser consultados a qualquer tempo.

No entanto, consideramos que o conhecimento acerca das origens é algo muito importante na vida da pessoa adotada, que pode trazer consigo sentimentos diversos, tais como: curiosidade, entusiasmo, medo e ansiedade. Portanto, não se trata de um ato meramente burocrático de transmissão de informações processuais. A pessoa adotada precisará ser acolhida em um espaço seguro, onde possa contar com o apoio de profissionais qualificados para escutá-la.

Pensando nisso, a equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), composta por psicólogas e assistentes sociais, almeja ofertar um atendimento psicossocial humanizado, que efetivamente atenda às demandas singulares das pessoas adotadas que procuram saber de sua história.

Sabemos que aprofundar-se no autoconhecimento pode ser uma tarefa árdua e emocionalmente intensa. No entanto, ao longo da trajetória, também será possível desvencilhar-se de antigas amarras, integrando passado e presente, a fim de construir um futuro libertador. Para tanto, temos como horizonte as palavras do poeta Paulo Leminski: “isso de querer ser exatamente o que se é ainda vai nos levar além”.

## Quem poderá ser atendido pelo Programa Origens?

- Qualquer pessoa maior de 18 anos cujo processo judicial de adoção tramitou na comarca do Recife e que queira obter informações a respeito de sua família de origem. A pessoa interessada terá o acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada, bem como aos eventuais incidentes deste.
- O acesso ao processo de adoção também poderá ser deferido a menores de 18 anos, a seu pedido, assegurando-se-lhe orientação, assistência jurídica e psicológica, desde que representados por um familiar ou por um curador designado pela Justiça.



## O que fazer para ter acesso às origens?

- É preciso enviar uma solicitação à vara, pelo e-mail [vinf02.secretaria@tjpe.jus.br](mailto:vinf02.secretaria@tjpe.jus.br), fazendo constar o nome completo, a cópia de um documento de identificação oficial, o número de telefone para contato e demais informações objetivas de que a pessoa disponha sobre a sua família biológica, tais como os nomes dos genitores. Recebido o e-mail, o/a juiz(a) da vara determinará que a equipe interprofissional do NAEF acompanhe o andamento da demanda, agendando-se um atendimento presencial – se a parte interessada reside no Recife ou na região metropolitana –, ou um atendimento on-line – se o/a demandante reside em municípios do interior, em outros estados ou países.

## Como será realizado o acompanhamento da pessoa adotada no Programa Origens?



- No primeiro atendimento, uma vez analisada a demanda, serão repassadas as informações constantes no processo judicial de destituição do poder familiar e de adoção, e, caso seja de interesse da pessoa, com base em dados constantes nos processos, a equipe do

Naef tentará localizar o endereço atual dos genitores e/ou de outros membros da família extensa. Após a localização, a família de origem será consultada sobre sua disponibilidade de contato. Havendo a aproximação entre a pessoa adotada e os familiares biológicos, a nossa equipe também poderá realizar atendimentos de suporte e acolhimento, pois, muitas vezes, o momento suscita sentimentos ambivalentes e difíceis de lidar. O acompanhamento se dará em razão da especificidade de cada situação e a partir das necessidades apresentadas pela pessoa adotada, não havendo um quantitativo rígido de intervenções estabelecido anteriormente. A pessoa adotada terá acesso irrestrito ao seu processo de adoção, podendo, inclusive, tirar cópia dos autos se assim desejar.

## Quais parceiros institucionais podem encaminhar a pessoa adotada para ser atendida pelo Programa Origens?



Se não souber onde procurar informações sobre suas origens, a pessoa adotada poderá buscá-las em um dos órgãos que compõem a rede de proteção à infância e juventude da capital, tais como a casa de acolhimento onde viveu na infância,

o hospital onde nasceu, o conselho tutelar etc. Assim, acionado um desses órgãos, a pessoa adotada será encaminhada, pelo e-mail institucional já referido, para a 2ª Vara da Infância e Juventude.

### **A seguir, listamos nossos parceiros:**

- Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Conselhos Tutelares;
- Casas de Acolhida;
- Grupos de Apoio à Adoção;
- Serviço de Orientação à Filiação Adotiva;
- Maternidades.

### **Equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital**

Alane Chagas - Assistente Social  
Cleicy Barros - Assistente Social  
Edineide Maria da Silva - Psicóloga  
Karla Santos - Psicóloga  
Luciana Macêdo - Psicóloga  
Silvana Nicodemos - Psicóloga

### **Contatos**

#### **E-mail institucional:**

[vinf02.secretaria@tjpe.jus.br](mailto:vinf02.secretaria@tjpe.jus.br)

**Telefone:** 3181-5921







Coordenadoria  
da Infância e Juventude



TJPE